



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A CONSTRUTORA
CENTRO MINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras Sr. **BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA** CPF 063.467.426-98 e Secretário Municipal de Esportes Sr. **MARCO AURELIO DA SILVA** CPF 914.963.066-00, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, e a **CONSTRUTORA CENTRO MINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na Av. José Faria da Rocha, 5959, Eldorado – Contagem/MG – CEP nº 32.310-210, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.200.103/0001-44, Banco: C.E.F Agência: 1068 OP: 003 C/C 840-9, Tel: (31) 2564-7332- e-mail: centrominas@yahoo.com.br, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 096.528.816-19, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 002/2019**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por fundamento **o acréscimo de serviços não previstos**, e correspondentes valores a pagar, no escopo do contrato nº 171/2019, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS**.

1.2 O presente **Termo Aditivo** tem também como fundamento **a redução do prazo de execução das obras**, por motivo de interesse público, através da redução do prazo de pagamento das faturas especificado no item 6.2 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 6.2 da **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO** e Alterações no quantitativo de serviços que compõem o serviço.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Item 6.2 – Onde se lê:

6.2. As notas fiscais recebidas até o 5º dia útil de cada mês serão pagas do 5º ao 10º dia útil do mês subsequente.

Leia-se:



6.2. As notas fiscais serão pagas em 5 (cinco) dias úteis após o seu recebimento e atesto da fiscalização do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DE ITENS E QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS

4.1A tabela 1 abaixo apresenta os itens e quantitativos discriminando o balanço das variações em cada uma das obras que compõem o contrato, indicando os valores que passam a vigorar. O detalhamento dos itens que sofreram variações encontra-se no caderno técnico anexo à C.I. N° 1321/2019 SMO, que passa a incorporar a pasta do processo.

Tabela 1: Variações que compõem o Aditivo ao Contrato 171/2019

OBRA	Total (R\$)	Valor Acréscimo (R\$)	Valor Decréscimo (R\$)	Valor Aditivo	% Aditivado sobre Valor Total (R\$)
Construção de 01 pista de skate na Praça da Juventude.	328.280,23	71.832,63	-	71.832,63	21,8815%
Reforma da Quadra do Pão	180.292,26	17.710,80	-	17.710,80	9,8234%
Total Contrato	508.572,49	89.543,43	-	89.543,43	17,6068%

4.2 O novo valor total do contrato passa a ser **R\$ 598.115,92 (Quinhentos e Noventa Oito Mil e Cento e Quinze Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

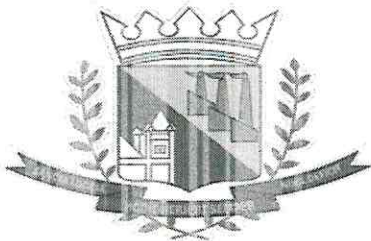
CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1A Dotação Orçamentária que suportará o acréscimo pactuado por meio deste aditivo é a seguinte:

LOTE:01 – CONSTRUÇÃO DE 01 PISTA DE SKATE – PRAÇA DA JUVENTUDE – BAIRRO CRISTINA
02.015.004.27.812.2027.2640
ELEMENTO DE DESPESAS - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES –

FONTE: 100- FICHA : 839 - RECURSO PRÓPRIO

FONTE: 124- FICHA : 840 - RECURSO FEDERAL



LOTE:02 – REFORMA DA QUADRA DO PÃO – BAIRRO - CRISTINA

02.013.002.27.813.2072.1051

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES –

FONTE: 100- FICHA :100 - RECURSO PRÓPRIO

FONTE: 124- FICHA : 643 - RECURSO FEDERAL

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e 1º Termo Aditivo ao contrato, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 23 de outubro de 2019.

Bruno Márcio Moreira Almeida
Prefeitura Municipal Santa Luzia
Secretário de Obras
Mat. 32.163 - Oficial

BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras

Marco Aurélio da Silva
MARCO AURELIO DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes

Ana Paula Alves da Silva
ANA PAULA ALVES DA SILVA
Construtora Centro Minas
Empreendimentos EIRELI

TESTEMUNHAS

NOME

NOME

RG/EMISSOR

RG/EMISSOR

CPF

CPF